

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

PROTOCOLO

ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

2023



**MAFAMUDE
VILAR DO PARAÍSO**

JUNTA DE FREGUESIA



PROTOCOLO

UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

E

ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

Entre:

A Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 510 837 689, representada por Alexandra Mónica Soares Amaro, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Escola Secundária Almeida Garrett, com sede na Praceta Dr. José Sampaio, Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa coletiva n.º 600 015 750, representada por Paulo Mota, na qualidade de Diretor e com poderes para o ato, adiante designado por Segunda Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas no artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- b) Que a Segunda Outorgante promove o desporto escolar e a prática desportiva junto das idades mais jovens e juvenis, nomeadamente na ginástica acrobática no Projeto GarrettGym que tem vindo a ganhar vários prémios a nível local, regional e nacional, alcançando a menção de ouro em todas as competições da



Federação de Ginástica de Portugal. Na recente participação no Gym For Life, foram apurados para a Gymnastrada Mundial 2023, que irá decorrer em Amesterdão.

- c) A deliberação da Junta de Freguesia quanto à atribuição do presente subsídio, em reunião de Executivo de 14 de Abril 2023, sob compromisso n.º 2023/466.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto definir os direitos e obrigações de cada uma das Partes, bem como o incentivo e a cooperação financeira da Primeira Outorgante, com vista a apoiar o Projeto GarrettGym que participará no Gymnastrada Mundial 2023 que irá decorrer em Amesterdão.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante, um subsídio para o apoio da prática desportiva, por meio de uma compensação financeira de 1.000€ (mil euros).

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objeto do presente protocolo.



Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2023.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objeto de acordo entre ambos as outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda Outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude e Vilar do Paraíso, a 17 de Abril de 2023, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante,

A Segunda Outorgante,